

ARQUIVE-S
26.12.60LEI Nº 625, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1960Cria cargo no quadro do funcionalismo municipal

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro do funcionalismo da Secretaria da Prefeitura, o cargo de Auxiliar Administrativo, com os vencimentos anuais de Cr\$ 96.000,00 (noventa-e-seis-mil-cruzeiros).

Art. 2º - A partir de 1961, os orçamentos municipais consignarão verbas para o atendimento das despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 5 de dezembro de 1960.-

David Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário